



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO E COMARCA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE  
**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE PROTESTO,  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
Rua Mato Grosso nº 2135, Setor 13, Caixa Postal 43,  
CEP: 76.958-000, Fone (69) 3418-2371  
MARIA PEREIRA GONÇALVES DANILUCCI  
Oficiala e Tabeliã

**EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO  
EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS**

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 06 de Março de 2023.

Protocolo	19233
Matrícula	7176

De ordem, da Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, em cumprimento ao que dispõe artigo 16, do Provimento 04/2017-CGJ/TJ/RO, com base no artigo 1.071 do Código de Processo Civil e § 3º do artigo 216-A da Lei 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos) e do Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça, FAZ SABER a todos aqueles que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E /OU SUCESSORES, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO ORDINÁRIO, solicitado através do requerimento datado de **24 de janeiro de 2023**, que foi recepcionado neste Serventia no dia 27/12/2022, conforme Prenotação nº 15.941 e devidamente **Protocolado sob o nº 19.233 em 30 de Janeiro de 2023**, referente ao seguinte imóvel:

**LOTE RURAL n.º 44-B (quarenta e quatro - B), da GLEBA 23 (vinte e três), PF/Guajara Mirim, Gleba Bom Princípio, Setor Acangapiranga, localizado neste Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, com área de 11,8829ha (onze hectares, oitenta e oito ares e vinte e nove centiares), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Lote 46; ESTE: Lote 44-B; SUL: Lote 42; OESTE: Lote 43. DADOS DO PERÍMETRO: Lados: V 01 – M 138, Azimutes: 269º53'33", Comprimentos: 475,994m, Confrontação: Lote 42; Lados: M 138 – M 139, Azimutes: 00º09'57", Comprimentos: 250,02m, Confrontação: Lote 43; Lados: M 139 – V 02, Azimutes: 89º59'07", Comprimentos: 475,991m, Confrontação: Lote 46; Lados: V 02 – V 01, Azimutes: 180º09'57", Comprimentos: 249,25m, Confrontação: Lote 44-A. Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo firmados pelo Responsável Técnico, Osni Schneider, Técnico em Agrimensura, CFT BR 140484093-1 e TRT nº CFT2202091533, de Propriedade de JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS, inscrito**

no CPF/MF n.º 544.958.652-34 e sua esposa **RITA CARDOSO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 220.108.902-72, objeto da **Matrícula nº 7176, Livro 2, Ficha 001**, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis.

O presente pedido de Reconhecimento de Usucapião Extrajudicial é firmado pelo Sr. **JOÃO DOS SANTOS**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 472.175-SSP/RO, inscrito no CPF/MF n.º 559.669.002-30, casado sob o regime de Comunhão de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **DULCILENE TARGA PEREIRA SANTOS**, brasileira, agente de saúde, portadora da Cédula de Identidade RG nº 690.083-SSP/RO, inscrita no CPF/MF n.º 767.687.162-04, residentes e domiciliados na Linha 118, Km 06, Lado Norte, nesta cidade, representados por suas Advogadas, **Dra. Patrícia Luana Machado**, brasileira, casada, inscrita na **OAB/RO n.º 7571** e **Dra. Lorena Jhulian Cassiano de Oliveira**, brasileira, casada, inscrita na **OAB/RO n.º 11.444**, com escritório profissional situado na Rua José Carlos Bueno, nº 2090-A, Centro, na cidade de Nova Brasilândia D'Oeste/RO.

Os Requerentes são ocupantes do referido imóvel há mais **de dez (10) anos**, conforme Contratos apresentados nesta Serventia.

Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da **USUCAPIÃO ORDINÁRIA**, prevista no art. 1.242 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há **mais de 10 (dez) anos**.

Em caso de dúvidas ou impugnações, os interessados deverão apresentar os documentos nesta Serventia, que localiza-se na Rua Mato Grosso nº. 2135, Centro, nesta Cidade de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no horário das 8:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (69) 984716206.

**Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste edital**, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital. Nova Brasilândia D'Oeste/RO, em três de março de dois mil e vinte e três (03/03/2023) (aa) Rogger de Souza Silva, Oficial e Registrador Substituto do Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca.

Assim, é a presente Notificação para que as **PARTES se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias úteis sobre o pedido**, contados a partir do recebimento desta.



A falta de manifestação não impede o regular andamento do procedimento e o eventual reconhecimento extrajudicial da usucapião ordinária. (16, § 3º do Provimento 04/2017-CGJ/TJ/RO).

Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria **cientificada de que a impugnação fundamentada deverá ser apresentada** neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Mato Grosso n. 2135, Setor 13, Nova Brasilândia D'Oeste/RO, que tem seu horário de atendimento ao público de segunda a sexta feira, das 8h às 16h.

Atenciosamente,

  
Rogger de Souza Silva  
Oficial e Registrador-Substituto